

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025 DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA  
AMFRI – CIM-AMFRI**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, à Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí – SC, na forma do item 9.2 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMFRI, restando presente os seguintes entes consorciados: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede R. Dinamarca, 320 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-900, neste ato representada pelo Sr. Vice-Prefeito NILSON PROBST; **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.335/0001-48, com sede a Av. Emanuel Pinto, 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, 88380-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito TIAGO MACIEL BALTT; **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, com sede a R. Leão Marinho - José Amândio, Bombinhas - SC, 88215-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ALEXANDRE DA SILVA; **MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.293/0001-45, com sede a R. Getúlio Vargas, 77 - Centro, Camboriú - SC, 88340-347, neste ato representada pelo Sr. Vice-Prefeito JOZIAS OSMAR DA SILVA; **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.301/0001-53, com sede a R. Leoberto Leal, 160 - Centro, Ilhota - SC, 88320-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOEL JOSE SOARES; **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede a R. Alberto Werner, 100 - Vila Operaria, Itajaí - SC, 88304-053, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ROBISON JOSÉ COELHO; **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 82.572.207/0001-03, com sede a Avenida Nereu Ramos, nº 134, bairro Centro, cidade de Itapema/SC, neste ato representado pelo Sr. Prefeito CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO; **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede a R. Erich Gielow, 35 - Centro, Luiz Alves - SC, 89128-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito BERTOLINO BACHMANN; **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede a R. João Emílio, 100 - Centro, Navegantes - SC, 88370-446, neste ato representada pelo Sr. Prefeito LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA; **MUNICÍPIO DE PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.327/0001-00, com sede a Av. Nereu Ramos, 190 - Centro, Penha - SC, 88385-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito LUIZ AMERICO PEREIRA; **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.327/0001-00, com sede a Av. Gov. Celso Ramos, 2500 - Centro, Porto Belo - SC, 88210-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOEL ORLANDO LUCINDA, para deliberarem sobre os temas indicados no Edital de Convocação nº 01/2025 – CIM-AMFRI, com o seguinte teor “EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 CIM – AMFRI – PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - *O presidente do CIM-AMFRI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Senhores (as). Prefeitos (as), suplentes, ou representantes indicados por ofício, dos Municípios consorciados para participarem da Primeira Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, na forma do item 9.2 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público, que se realizará no próximo dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 09h30min tendo como local a sede da AMFRI, na Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, com quórum exigido para primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMFRI e em segunda e última convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira convocação, com a presença de pelo menos seis membros do CIM-AMFRI, para tratarem dos seguintes assuntos:* 09h30 / 09h35 *Abertura pelo Presidente do CIM-AMFRI;* • 09h35 / 09h55. *Apresentações e Deliberações:* • *Apresentação do Relatório de Atividades Anual do exercício 2024;* • *Análise e Deliberação das contas de 2024 com apresentação do balanço do exercício do ano de 2024 e parecer do conselho fiscal.* • *Eleições do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal, conforme subitem 9.4.1 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público, mediante o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMFRI, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras.* • *Atualização das Ações do PROMOBIS;* • *Outras eventuais propostas que surjam no transcorrer da Assembleia.* 09h55 / 10h00 *Encerramento pelo Presidente do CIM-AMFRI. Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2025. BERTOLINO BACHMANN - Presidente do CIM-AMFRI”.* Participaram da Assembleia enquanto integrante do corpo funcional do CIM-AMFRI o Diretor Executivo Dr. Jaylon Jander Cordeiro da Siva, Matrícula 10, a Gerente Jurídica Dra. Juciara Reis Censi, Matrícula nº 28 e a Diretora Financeira Isabela Predi e Lopes, matrícula 12, Com a palavra o Prefeito Bertolino Bachmann, Presidente do CIM-AMFRI agradeceu a presença de todos, nomeou a Dra. Juciara Reis Censi para secretariar os trabalhos, passando ao **primeiro tema da Pauta: Apresentação do Relatório de Atividades Anual do exercício 2024.** O Diretor Executivo apresentou uma via para cada membro presente do relatório anual de atividades do CIM-AMFRI, abrindo para questionamentos e colocado em deliberação. Não havendo questionamentos, foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao **segundo tema da Paula: Análise e Deliberação das contas de 2024 com apresentação do balanço do exercício do ano de 2024** A diretora financeira apresentou o balanço do exercício de 2024 na presença do Conselho Fiscal, conforme cópia que acompanha a presente com o descritivo do saldo dos Programas, o qual foi sugerido ser mantido no caixa do Consórcio. Colocado em deliberação, as contas foram aprovadas sem ressalvas por unanimidade. Passou-se ao terceiro item da pauta: **Eleições do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal, conforme subitem 9.4.1 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público, mediante o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMFRI, em dia com suas obrigações**



**operacionais e financeiras.** Com a palavra o Presidente, confirmou o quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes, conforme dispõe item 9.2.2 do Protocolo de Intenções do CIM-AMFRI, o Presidente da Assembleia abriu as inscrições para a ocupação dos cargos. Colocaram-se à disposição, para o cargo de Presidente o senhor: **ROBISON JOSÉ COELHO** - Prefeito Municipal de Itajaí/SC; para o cargo de Vice-presidente a senhora JULIANA PAVAN - Prefeita Municipal de Balneário Camboriú; e para os cargos de Membros do Conselho Fiscal os senhores JOEL JOSE SOARES - Prefeito Municipal de Ilhota, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO - Prefeito Municipal de Itapema, e ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito Municipal de Bombinhas. Encerradas as inscrições foram eleitos por unanimidade dos presentes em dia com suas obrigações financeiras e operacionais os senhores: para o cargo de **PRESIDENTE – ROBISON JOSÉ COELHO** - Prefeito Municipal de Itajaí; para o cargo de **VICE-PRESIDENTE - JULIANA PAVAN** - Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, e para os cargos de **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: JOEL JOSE SOARES** - Prefeito Municipal de Ilhota, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO - Prefeito Municipal de Itapema, e ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito Municipal de Bombinhas. Como suplentes do Conselho Fiscal, restaram os seguintes chefes do poder executivo: Primeiro suplente: LEONEL PAVAN – Prefeito Municipal de Camboriú, Segundo Suplente: JOEL ORLANDO LUCINDA – Prefeito Municipal de Porto Belo, terceiro e último suplente BERTOLINO BACHMANN – Prefeito Municipal de Luiz Alves. Todos com mandato de 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026. Encerradas as eleições passou-se ao **quarto tema da Pauta: Atualização das Ações do PROMOBIS:** Com a palavra, Diretor Executivo do CIM-AMFRI informou o que em tratativas internas com o Município de Itajaí, foi informado que a cedência do servidor Rafael para o cargo de Diretor de Câmaras Temáticas e Coordenação do PROMOBIS, aprovada na assembleia anterior sem ônus para o Consórcio, seria cedido sem ônus apenas até a assinatura do contrato de financiamento internacional, após essa data a cedência ocorreria com reembolso das despesas salariais e encargos. Diante da alteração da condição de cedência, fica definido que ele mantém-se a cedência e a assembleia voltará a deliberar no mês de maio sobre a continuação ou não, ante a necessidade de reembolso dos custos com a folha do servidor. Ainda sobre o PROMOBIS, considerando Ofício da Secretária do Tesouro Nacional - STN, em resposta ao Plano de Verificação de Limites - PVL enviado dos municípios de Navegantes e Balneário Camboriú, o qual solicita que os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estejam inclusos na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais, ainda por se tratar de operação nunca antes realizada por Consórcio Público, e ponderando que o recurso ingressará no Consórcio, entende-se necessário autorização para abertura de crédito adicional especial referente aos recursos de operação de crédito, analisando a previsão de desembolso em setembro de 2025 no valor de U\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) cotado a R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor de R\$ 29.250.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Colocado em deliberação, aprovado por unanimidade. Por fim, abriu-se a **quinta e última pauta: Outras eventuais propostas que surjam no transcorrer da Assembleia:** O Diretor Executivo informou a necessidade do aumento do quadro de funcionários no setor jurídico diante da alta demanda de atividades



inerentes ao PROMOBIS, e que o Presidente do CIM-AMFRI colocou à disposição a cedência de servidora efetiva Dra. Renata Dutra de Lima, procuradora, sem ônus ao Consórcio. Colocado em deliberação, aprovado por unanimidade a cedência. Ainda com a palavra o Diretor Executivo informou que considerando que o Governo Federal, por meio do GT Tainha (Grupo de Trabalho da Tainha) debateu o ordenamento para a safra da tainha de 2025, e considerando que o ordenamento discutido pelo Governo Federal junto ao GT Tainha pretende definir cotas em todas as modalidades de captura, inclusive para o arrasto de praia por pescadores artesanais, e considerando que o Sindicato dos Armadores e da Indústria da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI) apresentou propostas para alteração das cotas de captura, inicialmente, vale destacar que o Ministério da Pesca e Aquicultura apresentou proposta que estabelece o limite de captura em 6.190 (seis mil, cento e noventa) toneladas divididas da seguinte forma: • 1.040 (mil e quarenta) toneladas para emalhe anilhado (para 130 embarcações com cota individual de 8t {oito toneladas} por barco); • 600 (seiscentos) toneladas para o cerco/traineira (com cotas individual de 50t {cinquenta toneladas} para 10 {dez} embarcações industriais); • 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) toneladas para frotas de emalhe costeiro de superfície e sem anilhas; • 825 (oitocentos e vinte e cinco) toneladas para arrasto de praia; • 2.000 (duas mil) Lagoa dos Patos; Além das cotas para a frota industrial, na modalidade cerco/traineira, e semi-industrial (barcos de emalhe anilhado), o Ministério da Pesca e Aquicultura propôs limites para as embarcações de emalhe costeiro (rede lisa), para o arrasto de praia e até para a captura na Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul. O Sindicato dos Armadores e da Indústria da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI), por sua vez, apresentou propostas que corroboram com a cota de 600 (seiscentos) toneladas, porém, divididas para 12 (doze) embarcações de cerco, com cota individual de 50 (cinquenta) toneladas cada. Outra proposta que também foi sugerida pela entidade foi utilizar a média de 2018 a 2024 da modalidade de cerco, que estimou cota de aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) toneladas com 17 (dezesete) embarcações, com cota individual de 50 (cinquenta) toneladas cada. A entidade solicitou também a alteração do prazo de entrega do mapa de produção pelas indústrias de 48h (quarenta e oito horas) para 5 (cinco) dias úteis e a ativação do SISTAINHA durante o ano todo para monitoramento da captura, inclusive no Rio Grande do Sul. Cabe destacar que a definição final sobre as cotas ainda será anunciada pelo Governo Federal e a previsão é que a portaria com os limites de captura e de embarcações saia até o dia 1º de março. Portanto, até lá, haverá mais discussões. Desta forma, conforme as informações supracitadas, o Diretor Executivo sugere que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIM da Associação dos Municípios da Região do Foz do Rio Itajaí - AMFRI, por meio de seus Prefeitos, se manifestem de acordo com as propostas estabelecidas pelo SINDIPI, para propor que o limite da cota de captura no arrasto de praia (Pesca Artesanal) seja regionalizado, com o objetivo de dar liberdade aos Governos Municipais de dialogarem com os Pescadores Artesanais da região para definirem os limites da cota de captura da safra da tainha 2025. Colocado em deliberação aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Bertolino Bachmann reiterou os agradecimentos pela presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, determinando a mim, Juciara Reis

Censi, que lavrasse a ata que vai assinada, pelo Presidente em exercício, pelas diretorias do CIM-AMFRI e por mim que a subscrevi.



**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**  
BERTOLINO BACHMANN



**JUCIARA REIS CENSI**  
Secretária da Assembleia  
Gerente Jurídica – CIM-AMFRI  
OAB/SC nº 36.021



**JAYLON JANDER CORDEIRO DA  
SILVA**  
Diretor Executivo – CIM-AMFRI



**ISABELA PRADINE LOPES**  
Diretora Financeira CIM-AMFRI